



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.689 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 848.280,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	52.860,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
002. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.010. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	3.220,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	363.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	130.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.000,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	198.200,00
PESSOAL CIVIL	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso da fonte: 1303 –Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais);1494 - Bloco de Custeio das ações e serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

públicos de saúde, no valor de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	40.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.860,00
002. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.010. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.220,00
PESSOA FÍSICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal